



TERESO JÚNIOR (OAB: 23189A/CE) – ADVOGADA: MARIA LUCÍLIA GOMES (OAB: 16018A/CE) – **Agravado:** FRANCISCO WELLINGTON ALMEIDA BENEDITO – ADVOGADO: IVÁ DA PAZ MONTEIRO FILHO (OAB: 21407/CE) – RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **3.2. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006108-64.2012.8.06.0169** - VARA ÚNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE – **Apelante:** BANCO BRADESCO S/A – ADVOGADO: FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JÚNIOR (OAB: 9075/CE) – **Apelado:** ALMIRO RUFINO DE SOUZA – ADVOGADO: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA FREIRE (OAB: 20581/CE) – RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **3.3. AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0057917-54.2008.8.06.0001/50000** - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – **Agravante:** CARLOS MAURICIO LIMA FONTENELE JÚNIOR – DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – **Agravado:** COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ – COELCE – ADVOGADO: ANTÔNIO CLETO GOMES (OAB: 5864/CE) – ADVOGADO: DANIEL FABRICIO DAVID FERREIRA DE FIGUEIREDO (OAB: 21016/CE) – RELATOR(A): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – **4 – PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA:** **4.1. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0906042-10.2014.8.06.0001** - FORTALEZA/18ª VARA CÍVEL. – **APTE/APDO:** ALDA MARIA SILVA DE SOUZA. – ADVOGADA: LOIANY SÁ PINHEIRO DE OLIVEIRA (OAB: 30296/CE). – ADVOGADO: FRANCISCO MAILSON DE OLIVEIRA SILVA (OAB: 26527/CE). – **APTE/APDO:** ESPÓLIO DE JOSÉ JOAQUIM DA SILVA. – **APTE/APDO:** ESPÓLIO DE ALMIRA SIMPLÍCIO DA SILVA. – ADVOGADO: JOSÉ ARIMÁ ROCHA BRITO (OAB: 9092/CE). – INVENTARIANTE: FRANCISCO JOAMIR SILVA. – ADVOGADA: MAYARA DE ANDRADE SANTOS TRAVASSOS (OAB: 23879/CE). – ADVOGADA: SAMILA RITA GOMES QUINTELA (OAB: 31091/CE). – RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.2. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0149274-66.2018.8.06.0001** - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – **Apelante:** VALTER ALVES DA SILVA – ADVOGADA: FABIANA FREIRE DELMONT AMORIM (OAB: 33609/CE) – **Apelado:** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – ANAPPS – ADVOGADO: TAINARA CAROZZI DE CARVALHO (OAB: 102546/RS) – ADVOGADA: SANDRA MÃRCIA LERRER (OAB: 81783/RS) – ADVOGADO: RODRIGO SCOPEL (OAB: 40004/RS) – RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.3. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622915-88.2019.8.06.0000** - FORTALEZA/1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS. – **AGRAVANTE:** CAMERON CONSTRUTORA LTDA. – ADVOGADO: ROBERTO LINCOLN DE SOUSA GOMES JÚNIOR (OAB: 329848/SP). – ADM. JUDICIAL: CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO - OAB/CE 10.666. – ADVOGADO: CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO (OAB: 10666/CE). – **AGRAVADO:** ADINILSON STEIN. AGRAVADA: LAURA MÃRCIA STEIN. – ADVOGADA: NIDIANNE RAMOS DE ALMEIDA (OAB: 26914/CE). – ADVOGADA: MARILIA ARAUJO GOMES (OAB: 23089/CE). – RELATOR(A): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – **4.4. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0135569-06.2015.8.06.0001** - FORTALEZA/1ª VARA DE SUCESSÕES. – **APELANTE:** MARIA DE LOURDES FERREIRA GUACHALLA. – ADVOGADO: JOSÉ FELICIANO DE CARVALHO (OAB: 1094/CE). – **APELADA:** C. M. B. N.. – ADVOGADO: SILAS OLIVEIRA CAVALCANTE (OAB: 25763/CE). – RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.5. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0157506-38.2016.8.06.0001** - FORTALEZA/36ª VARA CÍVEL. – **APELANTE:** HESA 10- INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – ADVOGADO: DANILO REGIS CORREIA MOTA (OAB: 13171/CE). – ADVOGADO: ELANO AGUIAR CORREIA MOTA (OAB: 20979/CE). – **APELADA:** EDILMA MARIA ALVES RANGEL. – ADVOGADO: JOSE RENATO BARROSO BRAGA NETO (OAB: 5503/CE). – RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. – **5 – DIVERSOS:** Nada houve. – **6 – CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**DESEMBARGADORA LIRA RAMOS DE OLIVEIRA**

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

**BRUNO PINHEIRO JUCÁ**

- Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado -

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 04/2021**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), na Sala das Sessões Virtual da Câmara (Webex – <https://tjce.webex.com/meet/tjce.sec.3cdireitoprivado>), às 08:30h, teve lugar a 3ª Sessão Ordinária deste Colegiado, ocasião em que foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 3ª, de 10 (dez) de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021), sem restrições. Presentes a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – Presidente, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. ÁGUEDA MARIA NOGUEIRA DE BRITO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES. Os trabalhos foram secretariados por BRUNO PINHEIRO JUCÁ, Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado. – **1 – JULGAMENTOS:** **1.1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0162987-45.2017.8.06.0001/50000** - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – **EMBARGANTE:** MD CE THEBERGE CONSTRUÇÕES SPE LTDA. – **EMBARGANTE:** MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A. – **EMBARGADO:** LUIZ CARLOS DE SOUZA. – **EMBARGADO:** REALI IMOBILIÁRIA LTDA – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0014750-84.2008.8.06.0001/50000** - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – **EMBARGANTE:** NAHME JEREISSATI NETO – **EMBARGADO:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0628446-92.2018.8.06.0000/50000** - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ – **REQUERENTE:** NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A. – **EMBARGADO:** JOSÉ VOLTER LAURINDO DE CASTILHOS. – **EMBARGADA:** MARISA POLETTO LAURINDO DE CASTILHOS. – **EMBARGADO:** CARLOS LAURINDO DE CASTILHOS. – **EMBARGADA:** MILENA AUGUSTA CUNHA LAURINDO DE CASTILHOS. – **EMBARGADO:** LEANDRO VOLTER LAURINDO DE CASTILHOS – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.4. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622915-88.2019.8.06.0000** - FORTALEZA/1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS. – **AGRAVANTE:** CAMERON



**CONSTRUTORA LTDA. – ADM. JUDICIAL: CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO - OAB/CE 10.666. – AGRAVADO: ADINILSON STEIN. – AGRAVADA: LAURA MÁRCIA STEIN** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer para negar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto do eminente Relator.”

- **1.5. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0128953-15.2015.8.06.0001 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AGATA – Apelado: ÉPOCA ENGENHARIA IMPORTAÇÃO COMÉRCIO LTDA** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “Após a dispensa da leitura do relatório, o Dr. Marcos Levy Gondim Sales (OAB/CE nº 29.326), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.”

- **1.6. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030223-29.2010.8.06.0167 - SOBRAL/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. – Apelante: FRANCISCO DE ASSIS DA PONTE SILVA. – Apelante: MARIA GORETE COELHO SILVA. – Apelado: ROZENILDO DE SOUZA FIGUEIREDO. – Apelado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “Após a dispensa da leitura do relatório, a Dra. Aline Angelim Moraes Dias (OAB/CE nº 20.317), sustentou oralmente suas razões, em seguida a Exma. Sra. Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA apresentou o seguinte voto: “Em face ao exposto, conheço e dou parcial provimento ao recurso, reformando parcialmente a sentença para condenar a Santa Casa de Misericórdia em indenizar os apelantes na monta de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)”. De forma antecipada, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso.

- **1.7. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0638516-98.2000.8.06.0001 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: E. P. HOLANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Apelado: MICROSOFT CORPORATION** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “Após a dispensa da leitura do relatório, o Dr. Deodato José Ramalho Júnior (OAB/CE nº 3645), sustentou oralmente suas razões, em seguida a Exma. Sra. Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA apresentou o seguinte voto: “Ante o exposto, não conheço da Apelação Cível em epígrafe”. De forma provisória, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, acompanhou a e. relatora. Por fim, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso□h.

- **1.8. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006147-07.2019.8.06.0043 - 3ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA – Apelante: BANCO BRADESCO S/A – Apelado: FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do apelo para negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”

- **1.9. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0126344-59.2015.8.06.0001 - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: INTEGRAL ENGENHARIA LTDA – Apelante: CRISANTO FERREIRA DE ALMEIDA – Apelante: RUTH BARROS DE ALMEIDA – Apelante: RUTH BARROS DE ALMEIDA – Apelante: RUBENS LIMA BARROS – Apelante: INTEGRAL SPE JOSÉ LINO INCORPORAÇÕES LTDA – Apelado: DEVON INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “Após a dispensa da leitura do relatório, o Dr. Rafael Carneiro de Castro (OAB/CE nº 17.275), bem como o Dr. José Amaury Batista Gomes Filho (OAB/CE nº 12.095), sustentaram oralmente suas razões, em seguida, o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – relator, achou por bem adiar o processo para a sessão subsequente, ou seja, para o dia 24/02/2021□h.

- **1.10. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000069-75.2018.8.06.0190 - 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ – Apelante: ITALA NEIDE PEREIRA CRUZ TERTO – Apelado: BANCO BMG S/A** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”

- **1.11. AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630147-54.2019.8.06.0000/50000 - 2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: MARIANA CORRÊA VALL – Agravante: STILL CORRÊA VALL – INVENTARIANTE: MÔNICA HELIDA OLIVEIRA – Agravado: ESPÓLIO DE WASHINGTON DE JESUS CALDAS DO VALL** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.”

- **1.12. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0044742-57.2013.8.06.0117/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ – Embargante: FRANCISCO EDIVAN HOLANDA DA SILVA – Embargante: GERALDO ALVES FREIRES – Embargante: MARIA ELIANETE SEVERO – Embargante: MARIA DO CARMO BRAZ SOARES – : JOSÉ ALBERTO DE SOUZA TEIXEIRA – Embargante: VERA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA – Embargante: FRANCISCA IZABETE TEIXEIRA LIMA – Embargante: LUCIANO FERREIRA DA SILVA – Embargado: SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS S/A** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.”

- **1.13. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0191149-21.2015.8.06.0001 - FORTALEZA/17ª VARA CÍVEL – Apelante: JOSÉ IBIAPINA ALENCAR ANDRADE – Apelado: TIM CELULAR S/A** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.”

- **1.14. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0631827-11.2018.8.06.0000/50000 - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Embargante: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA – Embargado: RAIMUNDO OSCAR ARAGÃO SOARES** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A



Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, mas sem efeitos modificativos, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.15. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050544-46.2014.8.06.0167 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL – Apelante: CEARÁ DIESEL S.A – Apelante: MERCEDEZ-BENZ DO BRASIL LTDA – Apelada: FÁTIMA MARIA PINHEIRO – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.16. **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0898222-37.2014.8.06.0001/50001 - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: MARÍTIMA SEGUROS S/A – Agravado: JONNAS ASSIS CRUZ – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.17. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001798-98.2007.8.06.0101 - 2ª VARA DA COMARCA DE ITAIPUOCA –Apelante: MARGARIDA SEVERO DOS SANTOS PEREIRA – Apelante: FRANCISCO SEVERO DOS SANTOS – Apelante: LUIZA SEVERO DOS SANTOS – Apelante: MARIA SEVERO MOREIRA – Apelante: RITA SEVERO FERREIRA – Apelante: MARIA SEVERO DOS SANTOS GOMES – Apelante: ISABEL SEVERO DOS SANTOS – Apelante: JOSÉ SEVERO DOS SANTOS –******

**Apelante: RAIMUNDO SEVERO DE SOUSA – Apelado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.18. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017721-82.2018.8.06.0133 – 2ª VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS – Apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL – Apelado: ANTONIO SALES DE SOUZA – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: “Após análise provisória, a Exma. Sra. Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA apresentou o seguinte voto: “Diante do exposto, e tudo mais que dos autos consta, tenho que a indenização no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) fixada pelo juízo de primeiro grau não discrepa dos valores estabelecidos por esta Corte em casos semelhantes, atendendo aos critérios da moderação, proporcionalidade e razoabilidade, em especial ante o caráter essencial do serviço e da inegável capacidade econômica da promovida, razão pela qual a sentença objurgada não merece reproche”. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, manifestou-se oralmente no sentido de: “Conhecer do recurso, para cassar a decisão, devolvendo para o Juiz promover a instrução necessária.” Por fim, Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso □h. – 1.19. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0048850-13.2014.8.06.0112 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE – Apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL – Apelada: JANAÍNA FERREIRA DE ALMEIDA – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.20. **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0841216-72.2014.8.06.0001/50000 - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: DULCELINA CORDEIRO DE ARAÚJO – Agravado: BANCO BMG S/A – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.21. **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0028972-73.2011.8.06.0091/50000 - 2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU – Agravante: JACINTO JOSÉ CANDIDO DE MOURA – Agravado: BANCO PAN S/A – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.22. **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0179148-96.2018.8.06.0001/50000 - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: RAFHAEL BARBOSA CUNHA – Agravado: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.23. **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0005584-33.2012.8.06.0051/50000 - 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM – Agravante: BANCO DO BRASIL S/A – Agravada: IRAMIR DE FREITAS LIMA – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.24. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006455-07.2016.8.06.0089 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ICAPUÍ – Apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL – Apelada: MARIA JANAILDA DA SILVA – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.25. **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0894132-83.2014.8.06.0001/50001 - 32ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: JOSÉ CARLOS LOPES DE SOUZA – Agravado: BANCO BMG S/A – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.26. **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623134-67.2020.8.06.0000/50000 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: BANCO BRADESCO S/A – Agravada: MARTA MARIA DA SILVA ABREU – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por maioria, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO votou com a eminente relatora, com a ressalvando que a questão pode voltar a********************



ser debatida/apreciada quando do retorno da Exma. Desa. MARIA VILAUHA FAUSTO LOPES, a qual encontra-se de férias no momento, configurando a maioria de votos. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, manifestou-se durante a Sessão no sentido de: "Convergir em relação ou valor da multa, porém, diverge apenas na forma de cobrança da multa, ao invés ser diária, entende que terá que ser uma cobrança por evento, ou seja, mensal". Sendo voto vencido. – 1.27. **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0624053-56.2020.8.06.0000/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MILAGRES – Embargante: BANCO BRADESCO S/A – Embargada: HOZANA MAXIMIANO RODRIGUES – Julgadores:** Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUHA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.28. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0119164-50.2019.8.06.0001 - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: MARIA IRANILDA DA SILVA – Apelado: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL- ANAPPS – Julgadores:** Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUHA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.29. **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0165740-38.2018.8.06.0001/50000 - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A – Agravado: ARNALDO TEODOZIO BARBOSA – Julgadores:** Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUHA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do Agravo Interno, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.30. **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0048329-29.2016.8.06.0070/50000 - 3ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS – Agravante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A – Agravado: ARI OSMAR LIMA DE ANDRADE – Julgadores:** Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUHA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.31. **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0049691-37.2014.8.06.0070/50000 - 3ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS – Agravante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A – Agravada: FRANCISCA JAENE DE SOUSA MELO – Julgadores:** Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUHA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.32. **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0136845-67.2018.8.06.0001/50000 - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A – Agravada: MARIA HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA – Julgadores:** Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUHA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de Agravo Interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.33. **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0166219-31.2018.8.06.0001/50000 - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A – Agravada: SOMPO SEGUROS S/A – Agravada: FRANCISCA TAINARA DA SILVA PINHEIRO – Julgadores:** Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUHA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do Agravo Interno, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.34. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005142-41.2019.8.06.0045 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRO – Apelante: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRÉDITORIOS NÃO PADRONIZADOS - FIDC NPL I – Apelado: LAÉCIO DE SOUSA FEITOSA – Julgadores:** Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUHA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.35. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0479890-92.2011.8.06.0001 - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: MARIA ELIENE DE OLIVEIRA VALE – Apelado: LUME CERÂMICA LTDA – Apelado: NATASHA MELGAÇO HOLANDO (PISOS & PISOS) – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUHA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e julgar improcedente a Apelação, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme voto do eminente Relator." – 1.36. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0155417-47.2013.8.06.0001/50001 - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Embargante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A – Embargante: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – Embargado: ANTONIO ALVES DE SOUSA JÚNIOR – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUHA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.37. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025500-10.2016.8.06.0117 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ – Apelante: JAIR RODRIGUES DOS SANTOS – Apelado: FRANCISCO RIBEIRO ALVES – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUHA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.38. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006040-31.2018.8.06.0064 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA – Apelante: RUANILDO BENEDITO ALVES DOS REIS – Apelado: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUHA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e julgar improcedente a presente Apelação, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme voto do eminente Relator." – 1.39. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0180821-03.2013.8.06.0001 - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: OI MÓVEL S/A , EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – Apelado: PRONUTRIR SUPORTE NUTRICIONAL E QUIMIOTERAPIA LTDA – Apelado: ORMANDO RODRIGUES**



**CAMPOS JÚNIOR** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.40. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053099-62.2016.8.06.0071 - VARA ÚNICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CRATO – Apelante: J. I. C. B – Apelado: J. V. F** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.41. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0211728-87.2015.8.06.0001 - 39ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: ERIVALDO DE SOUSA FAÇANHA – Apelado: ANTONIO RICARDO DE CARVALHO BARROS – Apelado: A R CARVALHO BARROS – ME** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.42. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001215-71.2019.8.06.0173 - 2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ – Apelante: RAIMUNDO NONATO MUNIZ DE AGUIAR – Apelado: MARIA SENHORA PINTO** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “após análise provisória, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, apresentou o seguinte voto: “Por todo o exposto, conheço do recurso para dar parcial provimento, afastando a reparação fixada pelo primeiro grau, para determinar que a apuração do quantum debeatur pelos danos causados à recorrida seja realizada em liquidação de sentença, respeitando-se o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) nos termos do pedido exordial”. Em seguida, de forma antecipada, a Exma. Sra. Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. – **1.43. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002930-07.2000.8.06.0112 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE – Apelante: BANCO DO BRASIL S/A – Apelado: JOAQUIM NUNES DE ARAÚJO – Apelada: ANTÔNIA ALDENIR PEREIRA NUNES ARAÚJO** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.44. AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0123614-75.2015.8.06.0001/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: PORTOCRED S/A – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO – Agravada: ADRIANA MACHADO MORAES** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.45. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626508-91.2020.8.06.0000 - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS – Agravante: MANUEL JESUS DE ALMEIDA – Agravado: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.46. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003501-74.2018.8.06.0167 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL – Apelante: BANCO BRADESCO S/A – Apelada: TEREZINHA DE JESUS LIBERATO – REPR. LEGAL: MARCOS ANTÔNIO LIBERATO DE ALBUQUERQUE** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do apelo, para dar parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.47. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026838-19.2016.8.06.0117 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ – Apelante: BANCO DO BRASIL S/A – Apelado: ACIL-INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA – Apelado: JOAO DA ROCHA SOUTO – Apelado: CLESIO ANTONIO CABRAL E SILVA** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.48. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201031-12.2012.8.06.0001 - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: VALERIA MARLY ALVES DE SOUZA – Apelado: BANCO ITAUCARD S/A** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e julgar improcedente a presente Apelação, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme voto do eminente Relator.” – **1.49. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006135-06.2014.8.06.0160 - 1ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA – Apelante: BANCO BRADESCO S/A, ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A – Apelado: JOSE LEITE DOS SANTOS** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.50. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004340-02.2018.8.06.0167 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL – Apelante: JOSÉ WELBER ARCANJO BARRETO – Apelada: ANA LIVIA PONGITORI GIFONI RANGEL – Apelado: ANTONIO RANGEL FILHO** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do apelo para negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.51. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050098-24.2020.8.06.0170 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAMBORIL – Apelante: MARIA ONETE TEIXEIRA SILVA – Apelado: BANCO DO BRASIL S/A** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.52. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0102160-97.2019.8.06.0001 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA**



– **Apelante: BANCO HONDA S/A – Apelado: FRANCISCO EDVALDO BARROS DA COSTA** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e julgar improcedente a presente Apelação, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme voto do eminente Relator.” – **1.53. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0180920-94.2018.8.06.0001 - 32ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A – Apelado: ANTÔNIO MARCOS BARBOSA PEREIRA** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e julgar procedente a presente Apelação, anulando a sentença com o consequente retorno dos autos ao primeiro grau de jurisdição para o regular processamento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.54. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004091-43.2016.8.06.0063 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CATARINA – Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A – Apelado: JOÃO DOMINGOS PEREIRA** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento e reformar a sentença recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.55. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0119553-06.2017.8.06.0001/50000 - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Embargante: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO – Embargado: LUIZ CARLOS IZIDÓRIO DE SOUZA** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.56. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006699-61.2017.8.06.0036 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARACOIABA – Apte/Apdo: MARIA ALAIDE ALVES DA SILVA – Apte/Apdo: BANCO BRADESCO S/A** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “Após análise provisória, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, apresentou o voto no sentido de: “Diante do exposto, conheço do recurso para dar-lhe provimento, a fim de reformar a sentença de primeiro grau para julgar improcedente a ação. Em seguida, de forma provisória, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, acompanhou o e. Relator. Por fim, a Exma. Sra. Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso□h. – **1.57. AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0111522-46.2007.8.06.0001/50000 - 32ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: SIMÃO PEDRO SAMPAIO FERREIRA – Agravado: BANCO PAN S/A** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.58. AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0149495-25.2013.8.06.0001/50000 - 32ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A – Agravado: RENIVALDO GUIMARÃES SILVA** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.59. AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0210558-80.2015.8.06.0001/50000 - 32ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: JUSCILENE ARAUJO DA SILVA BARREIRA – Agravado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer em parte, do agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.60. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634000-37.2020.8.06.0000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE – Agravante: JOSÉ ALMIR ANDRADE NASCIMENTO – Agravado: ITAÚ UNIBANCO S/A** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.61. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003994-78.2016.8.06.0116 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MADALENA – Apelante: INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA DO VALE DO COREAU – IVC – Apelada: FRANCISCA EVILENE FERREIRA TORRES** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação para lhe negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.62. AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0188847-82.2016.8.06.0001/50002 - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: MARÍTIMA SEGUROS S/A – Agravada: RITA DE SOUSA RIBEIRO** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer o presente agravo interno, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.63. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0184380-60.2016.8.06.0001 - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: FRANCISCO CARVALHO SOARES – Apelado: CHUBB DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do apelo e negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.64. AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0010211-91.2015.8.06.0175/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE TRAIRI – Agravante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A – Agravado: VALDENILSON CARNEIRO RODRIGUES** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o presente agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.65. AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0066618-**



**78.2016.8.06.0112/50000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE – Agravante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A – Agravado: DAMIÃO DANIEL PEREIRA DA SILVA – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.66. AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0100933-43.2017.8.06.0001/50000 - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS S/A – Agravado: ANGELO MÁXIMO MARTINS DOS SANTOS – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.67. AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0102266-59.2019.8.06.0001/50000 - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A – Agravado: ANTÔNIO MARCOS PEREIRA CARVALHO – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o presente Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.68. AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0116598-65.2018.8.06.0001/50000 - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS S/A – Agravado: MARIA CELI BEZERRA LUCAS – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o presente Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.69. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622311-93.2020.8.06.0000 - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: JOSÉ MARTINS CORDEIRO – Agravada: MARIA EMÍDIO BERNARDO – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer para negar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.70. AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0002976-66.2015.8.06.0145/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEREIRO – Agravante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A – Agravado: FRANCISCO VANDERLEI PEREIRA DA SILVA – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do presente Agravo Interno, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.71. AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0172153-04.2017.8.06.0001/50000 - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A – Agravada: ANA BEATRIZ FERREIRA RODRIGUES – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o presente Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.72. AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0108775-06.2019.8.06.0001/50000 - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Agravante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A – Agravado: JOSÉ BENEVINUTO MENDES – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o presente Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.73. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0141977-71.2019.8.06.0001 - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: BANCO RCI BRASIL S/A – Apelada: JULIANA FERNANDES CORREIA LIMA – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.74. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0191712-44.2017.8.06.0001 - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: WENDLA APARECIDA MARTINS ALBUQUERQUE SOUZA – Apelado: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.75. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0246861-20.2020.8.06.0001 - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: BANCO RCI BRASIL S/A – Apelado: CYNTHIA SOARES MARTINS – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.76. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002897-54.2015.8.06.0059 - CARIRIAÇU/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU. – Apelante: JOSÉ EDUARDO DE ABREU SODRÉ SANTORO. – Apelado: JOSÉ BEZERRA ARAUJO. – Apelado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. – Julgadores:** Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento e manter a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.77. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0190683-90.2016.8.06.0001 - FORTALEZA/33ª VARA CÍVEL. – Apte/Apdo: TAUAN CUNHA ARAIPE ALVES. – REPR. LEGAL: ISABELA MARIA DE LIMA CUNHA. – Apte/Apdo: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA. – Julgadores:** Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “após análise provisória, a Exma. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, apresentou o seguinte voto: “Em face ao exposto, conheço do recurso interposto pelo autor/apelante e dou-lhe parcial provimento, reformando a sentença para que o reembolso das despesas médicas seja de forma integral, e conheço parcialmente do recurso interposto



pela Unimed Fortaleza e, na parte conhecido, nego-lhe provimento". O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, manifestou-se durante a Sessão no sentido de: "Divergir com relação ao valor do ressarcimento que deve ser feita de acordo com a tabela da UNIMED, ou seja, deverá ser feito no valor que a UNIMED pagaria aos seus associados.". O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, também manifestou-se durante a Sessão, votando no sentido de: "Os serviços de fisioterapia, terapia ocupacional e fonoaudiologia foram utilizados fora da rede credenciada, nesse ponto concordo com a douda divergência, no sentido em que o reembolso deve se dar nos termos contratados e conforme a lei do plano de saúde, por tanto, com base na tabela da UNIMED. Com relação ao tratamento que envolve a hidroterapia, dou provimento ao apelo da UNIMED para excluí-lo da obrigação de presta-lo." O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, achou por bem acompanhar integralmente o voto divergente apresentado de forma oral pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - Presidente, determinou a suspensão do julgamento, em atenção a não unanimidade do julgamento, aplicando ao disposto no art. 942, caput, da Lei nº 13.105, de 16/03/2015. Julgamento suspenso." - 2 - **PROCESSOS ADIADOS PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE: 2.1. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0126344-59.2015.8.06.0001** - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - **Apelante:** INTEGRAL ENGENHARIA LTDA - **Apelante:** CRISANTO FERREIRA DE ALMEIDA - **Apelante:** RUTH BARROS DE ALMEIDA - **Apelante:** RUTH BARROS DE ALMEIDA - **Apelante:** RUBENS LIMA BARROS - **Apelante:** INTEGRAL SPE JOSÉ LINO INCORPORAÇÕES LTDA - **ADVOGADO:** ANTÔNIO CLETO GOMES (OAB: 5864/CE) - **Apelado:** DEVON INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - **ADVOGADO:** CHRISTIAN GARCIA VIEIRA (OAB: 168814/SP) - **ADVOGADO:** HELOISA DE ALMEIDA VASCONCELOS ALVES (OAB: 305322/SP) - **ADVOGADO:** CAMILA DO AMARAL BARROSO (OAB: 350608/SP) - **RELATOR(A):** FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 3 - **PROCESSOS RETIRADO DE PAUTA: 3.1. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0850245-49.2014.8.06.0001** - 39ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - **Apelante:** TIAGO OLIVEIRA SOBRAL - **ADVOGADO:** EDUARDO SOBRAL MONTE E SILVA (OAB: 15815/CE) - **ADVOGADA:** NINON ELIZABETH TAUCHMANN (OAB: 5012/CE) - **Apelado:** MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A - **Apelado:** FAVORITO INCORPORAÇÕES SPE LTDA - **ADVOGADO:** LEONARDO FIALHO PINTO (OAB: 108654/MG) - **RELATOR(A):** LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 3.2. **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0143179-83.2019.8.06.0001/50000** - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - **Agravante:** ITAÚ UNIBANCO S/A - **ADVOGADO:** BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB: 21678/PE) - **Agravado:** WESLEI PESSOA RIOS FILHO ME - **ADVOGADO:** DIEGO ALBUQUERQUE LOPES (OAB: 26053/CE) - **ADVOGADO:** JOÃO PAULO BEZERRA ALBUQUERQUE (OAB: 22528/CE) - **ADVOGADA:** MARIA ELINETE LOPES RABELO (OAB: 40493/CE) - **RELATOR(A):** FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 4 - **PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: 4.1. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050089-47.2019.8.06.0154** - QUIXERAMOBIM/1ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. - **APTE/APDO:** CARLOS JOSÉ LUCENA DE LIMA. - **ADVOGADO:** LUCAS BRITO DE OLIVEIRA (OAB: 32979/CE). - **APTE/APDO:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - **ADVOGADO:** ANTÔNIO CLETO GOMES (OAB: 5864/CE). - **RELATOR(A):** FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 4.2. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0869934-79.2014.8.06.0000** - FORTALEZA/31ª VARA CÍVEL. - **APELANTE:** GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE. - **ADVOGADO:** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB: 16599A/CE). - **ADVOGADO:** ALEXANDRA TATIANA MORESCHI DE ALBUQUERQUE (OAB: 29645/DF). - **ADVOGADO:** GABRIEL ALBANESE DINIZ DE ARAÚJO (OAB: 20334/DF). - **ADVOGADO:** EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE (OAB: 24923/DF). - **APELANTE:** HOSPITAL SÃO CARLOS LTDA.. - **ADVOGADO:** FELIPE AGUIAR DE NEGREIROS ANDRADE (OAB: 29703/CE). - **ADVOGADA:** THALYTA MARIA TORQUATO VITOR (OAB: 37362/CE). - **ADVOGADA:** CAMILLA GOES BARBOSA (OAB: 30136/CE). - **APELADO:** BRÍGIDO TÁVORA DANTAS. - **ADVOGADO:** VICENTE NELSON BRANDÃO JÚNIOR (OAB: 9962/CE). - **ADVOGADA:** CAMILA LINHARES DE CASTRO (OAB: 20559/CE). - **ADVOGADA:** IVANNA GONÇALVES BRITO (OAB: 27707/CE). - **ADVOGADO:** GABRIEL MACHADO BRANDÃO (OAB: 33914/CE). - **RELATOR(A):** LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 4.3. **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627526-84.2019.8.06.0000** - FORTALEZA/4ª VARA CÍVEL. - **AGRAVANTE:** MADEIREIRA GEOVANE LTDA.. - **ADVOGADO:** FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO (OAB: 8638/CE). - **AGRAVADO:** JOÃO FERREIRA DE SOUSA. - **ADVOGADO:** JOSÉ TELES BEZERRA JÚNIOR (OAB: 25238/CE). - **ADVOGADO:** MATIAS JOAQUIM COELHO NETO (OAB: 13535/CE). - **RELATOR(A):** LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 4.4. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013913-34.2005.8.06.0001** - FORTALEZA/33ª VARA CÍVEL. - **APELANTE:** GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE. - **ADVOGADO:** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB: 16599A/CE). - **ADVOGADO:** ALEXANDRA TATIANA MORESCHI DE ALBUQUERQUE (OAB: 29645/DF). - **ADVOGADO:** GABRIEL ALBANESE DINIZ DE ARAÚJO (OAB: 20334/DF). - **ADVOGADO:** EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE (OAB: 24923/DF). - : UIARA RODRIGUES SANTANA (OAB: 34209/DF). - **APELADO:** JOSÉ FERREIRA DA SILVA. - **ADVOGADO:** MARIA DO CARMO PIMENTEL SABÓIA (OAB: 5521/CE). - **RELATOR(A):** LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 4.5. **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628656-75.2020.8.06.0000** - FORTALEZA/15ª VARA CÍVEL. - **AGRAVANTE:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - **ADVOGADO:** ANTÔNIO CLETO GOMES (OAB: 5864/CE). - **AGRAVADO:** TECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA. - **ADVOGADO:** JOSÉ PATRIARCA BRANDÃO SOUZA (OAB: 23569/CE). - **RELATOR(A):** FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 4.6. **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628746-83.2020.8.06.0000** - FORTALEZA/34ª VARA CÍVEL. - **AGRAVANTE:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - **ADVOGADO:** ANTÔNIO CLETO GOMES (OAB: 5864/CE). - **AGRAVADO:** HOTELARIA PAIVA LTDA - ME. - **ADVOGADO:** RAIMUNDO LÚCIO PAIVA (OAB: 11563/CE). - **ADVOGADO:** LÚCIO BARREIRA AGUIAR PAIVA (OAB: 19560/CE). - **ADVOGADO:** ALISSON PALACIO LAVOR (OAB: 40063/CE). SOC. - **ADVOGADOS:** LUCIO PAIVA AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS (OAB: 372/CE). - **RELATOR(A):** FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 4.7. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0149274-66.2018.8.06.0001** - FORTALEZA/17ª VARA CÍVEL. - **APELANTE:** VALTER ALVES DA SILVA. - **ADVOGADA:** FABIANA FREIRE DELMONT AMORIM (OAB: 33609/CE). - **APELADO:** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ANAPPS. - **ADVOGADO:** TAINARA CAROZZI DE CARVALHO (OAB: 102546/RS). - **ADVOGADA:** SANDRA MARCIA LERRER (OAB: 81783/RS). - **ADVOGADO:** RODRIGO SCOPEL (OAB: 40004/RS). - **RELATOR(A):** LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 4.8. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0135569-06.2015.8.06.0001** - FORTALEZA/1ª VARA DE SUCESSÕES. - **APELANTE:** MARIA DE LOURDES FERREIRA GUACHALLA. - **ADVOGADO:** JOSÉ FELICIANO DE CARVALHO (OAB: 1094/CE). - **APELADA:** C. M. B. N.. - **ADVOGADO:** SILAS OLIVEIRA CAVALCANTE (OAB: 25763/CE). - **RELATOR(A):** LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 4.9. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0157506-38.2016.8.06.0001** - FORTALEZA/36ª VARA CÍVEL. - **APELANTE:** HESA 10- INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - **ADVOGADO:** DANILIO REGIS CORREIA MOTA (OAB: 13171/CE). - **ADVOGADO:** ELANO AGUIAR CORREIA MOTA (OAB: 20979/CE). - **APELADA:** EDILMA MARIA ALVES RANGEL. - **ADVOGADO:** JOSE RENATO BARROSO BRAGA NETO (OAB: 5503/CE). - **RELATOR(A):** LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 4.10. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0906042-10.2014.8.06.0001** - FORTALEZA/18ª VARA CÍVEL. - **APTE/APDO:** ALDA MARIA SILVA DE SOUZA. - **ADVOGADA:** LOIANY SÁ PINHEIRO DE OLIVEIRA (OAB: 30296/CE). - **ADVOGADO:** FRANCISCO MAILSON DE OLIVEIRA SILVA (OAB: 26527/CE). - **APTE/APDO:** ESPÓLIO DE JOSÉ JOAQUIM DA SILVA. - **APTE/APDO:** ESPÓLIO DE ALMIRA SIMPLÍCIO DA SILVA. - **ADVOGADO:** JOSÉ ARIMÁ ROCHA BRITO (OAB: 9092/CE). - **INVENTARIANTE:** FRANCISCO JOAMIR SILVA. - **ADVOGADA:** MAYARA DE ANDRADE SANTOS TRAVASSOS (OAB: 23879/CE). - **ADVOGADA:**



SAMILA RITA GOMES QUINTELA (OAB: 31091/CE). – RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **5 – DIVERSOS**: Questão de ordem: APELAÇÃO CÍVEL Nº 0638516-98.2000.8.06.0001 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Apelante: E. P. HOLANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Apelado: MICROSOFT CORPORATION - Dr. Deodato José Ramalho Júnior (OAB/CE nº 3645), informou sobre um peticionamento solicitando a retirada do processo de pauta, conforme fls. 1241/1243 dos autos. – **6 – CONCLUSÃO**: Como nada mais houve a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**DESEMBARGADORA LIRA RAMOS DE OLIVEIRA**

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

**BRUNO PINHEIRO JUCÁ**

- Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado -

## 4ª Câmara de Direito Privado

### EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO - 4ª Câmara de Direito Privado

**Coordenadoria de Direito Privado - 4ª Câmara  
EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO**

**0175559-96.2018.8.06.0001** **Apelação Cível**. Apte/Apdo: Gabriella Tavares de Freitas. Advogado: Rodrigo Freire Carvalho (OAB: 22886/CE). Apte/Apdo: Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - Fundação ASSEFAZ. Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB: 128341/SP). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Conheceram dos recursos, para, no mérito, dar provimento ao recurso da parte autora, bem como negar provimento ao recurso da parte ré, conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO CIVIL. AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPARAÇÃO DE DANOS. NEGATIVA DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME NECESSÁRIO PARA DIAGNÓSTICO DE DOENÇA APRESENTADA PELA AUTORA. ROL ANS MERAMENTE EXEMPLIFICATIVO. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO. SENTENÇA MANTIDA. 1- CONSTA DOS AUTOS QUE A AUTORA, POR INDICAÇÃO DE SEUS MÉDICOS, NECESSITOU REALIZAR EXAME DE ENTEROSCOPIA POR DUPLO BALÃO, NECESSÁRIO PARA O DIAGNÓSTICO DA ENFERMIDADE DE QUE PADECE. NO ENTANTO, O PLANO DE SAÚDE DA AUTORA NEGOU A COBERTURA DO EXAME POR NÃO ESTAR PREVISTO EM ROL DA ANS. 2- A INAPLICABILIDADE DA LEGISLAÇÃO CONSUMERISTA NÃO É SUFICIENTE PARA AUTORIZAR TODO TIPO DE LIMITAÇÃO OU EXCLUSÃO CONTRATUAL NOS CONVÊNIOS DE AUTOGESTÃO, NA MEDIDA EM QUE A OPERADORA DE SAÚDE DEVE OBSERVAR OS PRINCÍPIOS DA FUNÇÃO SOCIAL DO CONTRATO E DA BOA-FÉ CONTRATUAL, NOS TERMOS DOS ARTS. 423 E 424 DO CÓDIGO CIVIL, ALÉM DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DE PROTEÇÃO À VIDA, À DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E À SAÚDE. 3- O ENTENDIMENTO MAIS RECENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA É NO SENTIDO DE QUE A NEGATIVA ADMINISTRATIVA ILEGÍTIMA DE COBERTURA PARA PROCEDIMENTO MÉDICO POR PARTE DA OPERADORA DE SAÚDE SÓ ENSEJA DANOS MORAIS NA HIPÓTESE DE AGRAVAMENTO DA CONDIÇÃO DE DOR, ABALO PSICOLÓGICO E DEMAIS PREJUÍZOS À SAÚDE JÁ FRAGILIZADA DO PACIENTE, PRINCIPALMENTE NAS SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. 4- APELAÇÕES CONHECIDAS E NÃO PROVIDAS. ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. FORTALEZA, 23 DE FEVEREIRO DE 2021. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS PRESIDENTE DO ÓRGÃO JULGADOR. DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS RELATOR

**Total de feitos: 1**

### DESPACHOS - 4ª Câmara de Direito Privado

#### DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0000649-35.2018.8.06.0084 - Apelação Cível - Guaraciaba do Norte - Apelante: Maria Assunção Soares de Oliveira - Apelado: Município de Guaraciaba do Norte - Diante do exposto, em observância ao art. 15, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno do TJCE, reconhece-se de ofício a incompetência da 4ª Câmara de Direito Privado para processar e julgar a presente demanda, e determina-se a remessa dos autos para uma das Câmaras de Direito Público, a quem incumbe a apreciação do feito. Expedientes necessários. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2021. DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Advs: João Alves de Sousa Filho (OAB: 22563/CE) - Procuradoria Geral do Município de Guaraciaba do Norte

Nº 0622233-65.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Tauá - Agravante: Natalia Reis Loiola - Agravante: Jesuita Pereira Loiola - Agravante: Paulo Roberto Reis Loiola - Agravante: Neuma Reis Loiola - Agravante: Ari Reis Loiola - Agravante: Carlos Alberto Aparecido Loiola - Ante o exposto, indefere-se o pedido de tutela antecipada recursal. Encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça. Expedientes necessários. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2021. DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Advs: Igor Araujo Loiola (OAB: 34603/CE) - Lara Magalhães Dias (OAB: 33510/CE)

Nº 0622605-14.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: M. I. de A. L. de O. - Agravante: F. J. de O. - Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará - Por todo o exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada. Intime-